

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - RAIÁ DROGASIL S.A. de 10/04/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância sejam preenchidos - manualmente, com letra de forma legível -, sendo certo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia exige o reconhecimento de firma, caso o mandato seja assinado no Brasil, ou a notarização e consularização/apostilamento, quando assinado no exterior.</p> <p>Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos: via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (conforme artigo 41 da Lei 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação: (a) Pessoa Física: documento de Identidade com foto do Acionista/representante legal; (b) Pessoa Jurídica: documento de Identidade com foto, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação; (c) Fundo de Investimento: todos os documentos indicados no item (b) com relação ao seu administrador ou gestor e regulamento consolidado e atualizado. A Companhia exige a notarização e consularização/apostilamento de documentos assinados no exterior. A Companhia não exige tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 7 dias antes da Assembleia Geral, isto é, até 03/04/2019 inclusive (conforme artigo 21- B da Instrução CVM 481/09). Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Se preferir, as vias digitalizadas dos documentos poderão ser enviadas ao e-mail abaixo, e é também necessário envio da via original do Boletim e cópia autenticada dos documentos até 03/04/2019. - por prestadores de serviços: transmitir instruções a seus respectivos agentes de custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central; observar regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidos. - caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada. - caso o Acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Raia Drogasil S.A. Departamento Jurídico Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097 São Paulo, SP CEP 05339-000 E-mail: juridico.societario@rd.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - RAIÁ DROGASIL S.A. de 10/04/2019

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo, SP | CEP 04538-132
Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de parte da Reserva Estatutária e sem a emissão de novas ações, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Caso aprovado o item anterior em Assembleia Geral Extraordinária, a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

3. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes deste Boletim de Voto podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____